

Resposta ao pedido de impugnação da empresa FORTECOM COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-SEADM

O **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE** lançou certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CEARÁ, com data de abertura para o dia 18 de março de 2020, às 13:30h.

Alega a empresa ora impugnante que a especificação dos itens 4, 8, 9, 10, 11 e 12 dos Lotes 46 e 47 apresentam falha em suas especificações técnicas o que certamente comprometeria o julgamento da escolha da Proposta mais vantajosa.

Analisando os itens questionados o Órgão Gerenciador da Presente Licitação, representado pela Sra. Emanuela de Brito Fontenele – Secretária de Administração do Município de Tianguá confirmou que as especificações dos itens questionados pela impugnante necessitavam ser reformulados, evitando assim dúvidas na formulação das propostas e conseqüentemente nas futuras entregas.

Diante da constatação que os itens 4, 8, 9, 10, 11 e 12 dos Lotes 46 e 47 apresentam falha em suas especificações técnicas, o Órgão Gerenciador procedeu com a devida Anulação dos respectivos lotes do Pregão Eletrônico Nº 04/2020-SEADM.

No entanto por se tratar de licitação com o Critério de Julgamento por Lote, os demais lotes serão mantidos na íntegra por não apresentarem falhas, sendo mantido inclusive a data da sessão, afinal de contas cada Lote é considerado uma licitação distinta, não havendo interferência dos lotes anulados no restante da licitação.

Ante o exposto, diante da justificativa técnica apresentada, **julgo procedente** o pedido da impugnante, e informo que em resposta as falhas apontadas o Órgão Gerenciador DECIDIU ANULAR os Lote 46 e 47 do Presente Pregão Eletrônico, com fundamento no Art. 49, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de sanar os problemas encontrados, visando realizar posteriormente uma nova licitação para os itens dos referidos Lotes.

TIANGUÁ/CE, 18 de Março de 2020.


Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos
Pregoeiro do Município